



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 019/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, **Almir Fagundes**, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Angélica, Adicional de Escolaridade, com fulcro no art. 36, § 1º e §2º, e art. 37, § 1º, §2º e §3º da Lei Complementar n. 029, de 16 de março de 2020.

SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL	%
ELISANGELA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADIC. ESCOLARIDADE – GRADUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR	20%

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,
Plenário Jose Mazola Barbosa, 21 de fevereiro de 2022.*

ALMIR FAGUNDES
Presidente do Legislativo